

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXIII/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 96/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 96/2024, torna público o resultado preliminar da **Etapa 03 - Prova de Proficiência em Língua Inglesa** da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da **Etapa 03**

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA ETAPA 3 |
|----|--------------------------------------|--------------|
| 2 | ANTONIO GUILHERME DE SOUZA LEANDRO | 8,00 |
| 6 | DIEGO MATOS MENEZES | 7,50 |
| 16 | LIA ELISABETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE | 7,00 |
| 14 | JOAO PEDRO MELO SANTOS MARTINS | 6,50 |
| 13 | ISRAEL TEIXEIRA JESUINO | 6,00 |
| 15 | LAURA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA | 6,00 |
| 22 | NAIRA MARQUES QUEIROZ | 6,00 |
| 24 | TAYNAH LIMA BEZERRA DE MEDEIROS | 6,00 |
| 26 | IZABEL CRISTINE SOUZA LEMOS | 5,50 |
| 7 | ELAYNE GOMES DE SOUSA | 5,50 |
| 17 | LORENA CYSNE NAMBA | 5,00 |
| 3 | BRUNNA SANTOS VELOSO | 4,50 |
| 5 | DANIELLE COSTA MONTEIRO | 3,50 |
| 11 | FRANCISCO AYSLAN REGINO DA SILVA | 3,50 |
| 20 | MEIRILANE NASCIMENTO | 3,50 |
| 4 | CAROLINA FERREIRA DE SOUSA | 2,50 |

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA ETAPA 3 |
|----|---|--------------|
| 9 | FRANCISCA HANNA VIEIRA FALCÃO | 2,50 |
| 8 | EMILY MARIA DE SOUSA SANTOS | 2,00 |
| 23 | NATHÁLIA LOPES LINHARES BAYER | 2,00 |
| 19 | MARLYSANDRA MACHADO DIAS | 1,50 |
| 10 | FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA | 1,00 |
| 18 | LUCAS BRENER NUNES FERNANDES | 0,50 |
| 12 | FRANCISCO HUMBERTO MASCARENHAS DE LOIOLA JÚNIOR | 0,00 |

- Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 26 e 27 de dezembro de 2024.
- Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
- Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
- Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
- Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
- O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
(PPGA/UECE)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

